



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 015/92 DE 12/05/92 =

SÚMULA: Cria Pré-Escolas no âmbito do Município e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais.

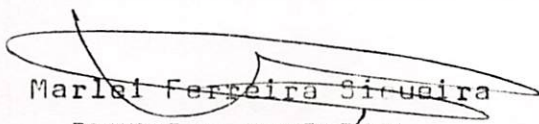
D E C R E T A

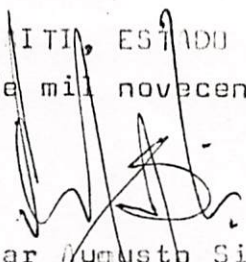
Art. 1º- Ficam criadas na Estrutura Educacional do Município, diretamente subordinadas ao Departamento Municipal de Educação, as Pré-Escolas:

- a)- Pré-Escola Municipal "Sossego da Mamãe"
Rua Marechal Deodoro nº 96 - Ibaíti-PR
- b)- Pré-Escola Municipal "Tia Hilda"
Rua Rui Barbosa SN -Ibaíti PR
- c)- Pré-Escola Municipal do "Centro de Convivência Infantil"
Rua Massagi Okamura SN-Vila Santo Antonio de Pádua.
- d)- Pré-Escola Municipal "João Severino Sales" Ensino de 1º Grau.
Rua Padre Estevão SN Povoado de Campinho-Ibaíti PR.
- e)- Pré-Escola Municipal "Juventino de Araujo Bueno" Ensino de 1º Grau.
Rua Shizuma Uyo SN -Vila Santo Antonio de Pádua-Ibaíti PR
- f)- Pré-Escola Municipal "Leônidas Ferreira de Melo" Ensino de 1º Grau.
Rua Projetada "C" SN -Conjunto Vila Nova-Ibaíti PR.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois (12/05/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURÍDICO.

DECRETO Nº. 015/92 DE 12/5/92

SÚMULA: Cria Pré-Escolas no âmbito do Município e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. — Ficam criadas na Estrutura Educacional do Município, diretamente subordinadas ao Departamento Municipal de Educação, as Pré-Escolas:

- a)- Pré-Escola Municipal "Sossego da Mamãe"
Rua Marechal Deodoro nº. 96, Ibaiti-PR
- b)- Pré-Escola Municipal "Tia Hilda"
Rua Rui Barbosa s/n, Ibaiti-PR
- c)- Pré-Escola Municipal do "Centro de Convivência Infantil"
Rua Massagi Okamura s/n, Vila Santo Antonio de Pádua.
- d)- Pré-Escola Municipal "João Severino Sales" Ensino de 1º. Grau.
Rua Padre Estevão s/n, Povoado de Campinho, Ibaiti-PR.
- e)- Pré-Escola Municipal "Juventino de Araujo Bueno" Ensino de 1º. Grau.
Rua Shizuma Uyo s/n, Vila Santo Antonio de Pádua, Ibaiti-PR.
- f)- Pré-Escola Municipal "Leônidas Ferreira de Melo" Ensino de 1º. Grau.
Rua Projetada "C" s/n, Conjunto Vila Nova, Ibaiti-PR.

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois (12/5/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURÍDICO

*Publicado
Folha 12
pág. 12
maio 1992.*

THE
MAYOR
OF
THE
CITY
OF
NEW
YORK
IN
EXECUTION
OF
THE
ORDERS
OF
THE
CITY
COUNCIL
DO
HEREBY
CERTIFY
THAT
THE
FOLLOWING
IS
A
TRUE
AND
CORRECT
COPY
OF
THE
RESOLUTION
PASSED
BY
THE
CITY
COUNCIL
ON
MAY
15
1900
AT
THE
CITY
CLERK'S
OFFICE
MAY
15
1900

Wm. W. Phelps
City Clerk
May 15 1900